



## ACERVO VIRTUAL DE **MANGUEIRA**

### EDITAL Nº 001/2024

#### SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CURRÍCULOS

O Grêmio Recreativo Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira, CNPJ nº 30.029.219/0001-84, com endereço na Rua Visconde de Niterói, 1072 – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20943001, em execução ao projeto cultural intitulado “**Estação Primeira de Mangueira: Ancestralidade, Memória e o Poder Feminino em sua história**”, Termo de Fomento nº 941311/2023, celebrado em parceria entre o **Grêmio Recreativo Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira** e o **Ministério da Cultura/Governo Federal**, simplesmente denominado “**Acervo Virtual de Mangueira**”, vem por meio deste, tornar pública a seleção simplificada de currículos e suas regras para contratação de profissionais que irão trabalhar no projeto acima titulado, conforme descrito em seguida:

#### 1. DA SELEÇÃO

1.1 A seleção de profissionais dar-se-á por análise curricular;

1.2 A seleção ficará aberta de 19/02/2024 à 23/02/2024;

1.3 Os interessados deverão enviar seus currículos em formato PDF para o e-mail: [acervovirtual@mangueira.com.br](mailto:acervovirtual@mangueira.com.br) até o dia 23/02/2023 às 17h59, horário de Brasília. O candidato deverá escrever no título do e-mail o nome do cargo (item 2.1) para o qual deseja concorrer.

1.4 O (a) candidato(a) só poderá concorrer a 01 (uma) das vagas ofertadas;

1.5 Currículos enviados fora do prazo, descumprindo o disposto no item anterior, não serão considerados como recebidos e não serão analisados pela comissão de seleção.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 Ao todo, estão sendo ofertados 13 (treze) cargos, abaixo relacionados com suas respectivas atribuições, a serem desenvolvidas durante a execução do projeto:

	CARGOS	ATRIBUIÇÕES
1	Direção Geral	Responsável pela direção geral do projeto, atuando diretamente na gestão e elaboração do cronograma e



## ACERVO VIRTUAL DE **MANGUEIRA**

		planejamento estratégico da execução do projeto, gestão de contratos, operacionalização via plataforma transferegov e prestação de contas, assegurando a adequação à legislação vigente e o bom emprego do recurso público.
2	Coordenador(a) Executivo	Responsável pela supervisão de todas as equipes envolvidas no projeto, além de realizar a negociação com fornecedores e prestadores de serviço, garantindo o bom desempenho das equipes e cumprimento do objeto proposto. Subordinase a direção do projeto, sendo seu braço de atuação na gestão de pessoas.
3	Auxiliar de Coordenação	Responsável por dar assistência ao Coordenador Executivo, contratar fornecedores, zelar pela qualidade e prazo dos serviços.
4	Coordenador Financeiro	Responsável por fazer a gestão financeira do projeto, organização do cronograma de desembolso, controle e verificação das notas fiscais emitidas por prestadores de serviço e fornecedores.
5	Secretária	Responsável pelo suporte à equipe no desenvolvimento do projeto. Controle de informações, realização de agendamentos, atendimento telefônico, gestão de documentos.
6	Apoio Logístico	Responsável por organizar toda a logística do projeto a partir da elaboração dos itinerários e ações necessárias para o bom desenvolvimento das metas e etapas do projeto
7	Auxiliar Administrativo	Responsável por garantir suporte administrativo e operacional às demais áreas do projeto, com o atendimento telefônico, organização de arquivos, envio de documentos, gestão de planilhas etc
8	Coordenador de Operações	Responsável por realizar a gestão das operações necessárias para a boa execução do projeto. Realizar planejamento de compras, negociação de contratos e coordenação do orçamento de negócios.
9	Fotógrafo	Responsável por realizar o registro fotográfico das ações do projeto.
10	Museóloga	Responsável por coordenar todo o processo de construção do acervo que comporá o Centro de Memória Digital, a partir dos resultados do processo de pesquisa e documentação.

### PALÁCIO DO SAMBA

Rua Visconde de Niterói, 1072 - Mangueira  
Rio de Janeiro - CEP: 20943-001  
Tel: (21) 2567-3419

### BARRAÇÃO DE ALEGORIAS

Rua Rivadávia Correa, 60 - Bc. 13  
Gamboa - Rio de Janeiro  
CEP: 20220-290 - Tel: (21) 2223-0722

### VILA OLÍMPICA DA MANGUEIRA

Rua Santos Melo, 73 - São Francisco Xavier  
Rio de Janeiro - CEP: 20960-030  
Tel: (21) 3258-6631



## ACERVO VIRTUAL DE **MANGUEIRA**

11	Coordenação de Comunicação	Responsável por criar as estratégias de comunicação do projeto, produzir e revisar textos, além de propor ações para a divulgação dos resultados e ações do projeto.
12	Designer	Responsável por criar as identidades visuais do projeto, materiais gráficos e de divulgação.
13	Técnico Informática	Responsável por dar suporte relativo às questões de informática e de implantação do Centro de Memória Digital.

2.2 Cada cargo descrito na tabela acima possui 01 (uma) vaga a ser preenchida.

### 3. DOS REQUISITOS PARA PREENCHER AS VAGAS

3.1 Os (as) candidatos (as) devem ser maiores de 18 (dezoito) anos e serem titulares, sócios ou associados de uma pessoa jurídica;

3.2 Os (as) candidatos (as) devem possuir experiência no desenvolvimento de atividades descritas nas atribuições dos cargos;

3.3 Para os cargos numerados de 2 a 13, serão priorizados (as) candidatos (as) da comunidade do Morro da Mangueira ou que tenham vínculo com a Escola de Samba;

3.4 O cargo de museóloga deve ser preenchido por uma mulher, seja CIS ou Trans, seguindo a mesma linha da equipe de pesquisa destinada ao projeto que será selecionada em outro processo seletivo distinto do presente;

3.5 Os cargos poderão ser preenchidos por membros do próprio Grêmio Recreativo Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira, desde que haja compatibilidade de horários e de disponibilidade para o exercício das atividades do projeto “Acervo Virtual de Mangueira”;

### 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração para cada cargo está estabelecida no Plano de trabalho Aprovado do Projeto “**Estação Primeira de Mangueira: Ancestralidade, Memória e o Poder Feminino em sua história**” e não pode ser alterada;



## ACERVO VIRTUAL DE **MANGUEIRA**

4.2 A remuneração dos cargos para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao projeto, dar-se-á em 12 (doze) parcelas iguais, com vencimentos estabelecidos em contrato;

4.3 Os valores de referência das parcelas de cada cargo listado no item 2.1, seguirão o padrão abaixo relacionado:

Direção Geral	R\$ 13.645,26/mês
Coordenador(a) Executivo	R\$ 5.000,00/mês
Auxiliar de Coordenação	R\$ 2.000,00/mês
Coordenador Financeiro	R\$ 2.500,00/mês
Secretária	R\$ 2.000,00/mês
Apoio Logístico	R\$ 2.500,00/mês
Auxiliar Administrativo	R\$ 2.000,00/mês
Coordenador de Operações	R\$ 4.000,00/mês
Fotógrafo	R\$ 2.000,00/mês
Museóloga	R\$ 3.500,00/mês
Coordenação de Comunicação	R\$ 2.500,00/mês
Designer	R\$ 2.500,00/mês
Técnico Informática	R\$ 1.500,00/mês

### **5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURRÍCULOS**

5.1 A comissão de seleção será composta por 3 (três) membros da entidade executora, designados pelo Vice Presidente Financeiro sob a coordenação do mesmo;

5.2 A comissão de seleção analisará os currículos enviados e, de acordo com os requisitos e experiência demonstrada escolherá um deles para cada cargo;

5.3 Para a escolha é facultado a comissão de seleção realizar também entrevistas com alguns (as) candidatos (as);

5.4 Não cabe nenhum tipo de recurso das decisões da comissão de seleção quanto a escolha do profissional/currículo para trabalhar no projeto;

5.5 Os currículos enviados dentro do prazo deste edital que não forem escolhidos, irão compor o banco de currículos da entidade executora e poderão ser chamados a



## ACERVO VIRTUAL DE **MANGUEIRA**

qualquer tempo para assumir uma das vagas, em caso de substituição de selecionado (a) ou rescisão contratual por qualquer motivo de direito;

5.6 Para substituição de profissional cujo contrato for rescindido em meio a execução do projeto, o Grêmio Recreativo Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira não fará nova seleção.

### **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1 Serão levados em consideração na análise curricular, prioritariamente, os seguintes critérios:

6.1.1 Experiência Profissional;

6.1.2 Experiência com projetos e/ou atividades culturais;

6.1.3 Vínculo de qualquer natureza com a Escola de Samba e/ou com a comunidade do Morro da Mangueira (para os cargos numerados de 2 a 13);

### **7. DOS PRAZOS**

7.1 O prazo final para envio de currículos é o dia 23/02/2024 às 17h59, horário de Brasília;

7.2 A comissão de seleção avaliará os currículos em até 5 (cinco) dias úteis e, após esse prazo, divulgará o resultado da seleção no site oficial da entidade;

7.3 Caso o (a) candidato (a) seja selecionado (a), terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da publicação no site, para o envio da documentação listada no item 7.

### **8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO**

8.1 Em caso de seleção, o (a) candidato (a) deverá enviar para o e-mail: [acervovirtual@mangueira.com.br](mailto:acervovirtual@mangueira.com.br) os seguintes documentos:

8.1.1 Cópia legível do RG e do CPF do profissional que irá atuar no projeto, seja titular da pessoa jurídica, sócio ou associado a mesma;

8.1.2 Cópia do cartão CNPJ da empresa. O (a) candidato (a) selecionado (a) pode ser Microempreendedor Individual (MEI);



## ACERVO VIRTUAL DE **MANGUEIRA**

- 8.1.3 Cópia de Comprovante de Residência atualizado (últimos três meses);
- 8.1.4 Cópia do Termo de Adesão assinado ou documento similar, caso seja associado de entidade do tipo “Associação” de profissionais;
- 8.1.5 Dados bancários válidos (Banco, código do banco, agência e conta corrente) em nome da pessoa jurídica que será contratada.
- 8.2 Todos os documentos devem ser encaminhados em formato PDF e não podem ultrapassar o tamanho de 2MB;
- 8.3 O (a) candidato (a) selecionado (a) que não encaminhar a documentação descrita nesse item no prazo estabelecido no item 6.2, poderá ser substituído pela entidade executora sem que tenha nenhum tipo de direito a reclamar.

### **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 O Grêmio Recreativo Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira reserva o direito de promover retificações e/ou adequações para alcançar o objetivo do presente edital, desde que não descumpra requisitos legais instituídos na Lei 13.019/2014 e seu decreto regulamentador;
- 9.2 Os contratos oriundos do presente processo seletivo simplificado terão duração de 12 (doze) meses e as obrigações decorrentes deles podem se estender conforme seja prorrogada a execução do projeto;
- 9.3 A seleção no presente processo, assim como a contratação que possa decorrer dele não geram vínculo trabalhista nem empregatício com a entidade executora nem com o Governo Federal, configurando prestação de serviço eventual.
- 9.4 A escolha do (a) candidato (a) no presente processo seletivo simplificado de currículos não gera direito adquirido a contratação;
- 9.5 A entidade executora poderá, por meio da comissão de seleção, substituir o selecionado que não se adequar as regras do presente edital, que promover o envio de informações falsas e/ou qualquer motivo que justifique sua exclusão/substituição da lista de selecionados.
- 9.6 Será também facultada a entidade executora a rescisão contratual unilateral pelos mesmos motivos listados no item anterior.



[www.mangueira.com.br](http://www.mangueira.com.br)



[acervovirtual@mangueira.com.br](mailto:acervovirtual@mangueira.com.br)

## ACERVO VIRTUAL DE **MANGUEIRA**

9.7 O presente edital de seleção simplificada de currículos tem sua validade a partir de sua data de publicação no site da Mangueira.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2023.

---

**PABLO BRANDÃO**  
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRO  
ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA

### PALÁCIO DO SAMBA

Rua Visconde de Niterói, 1072 - Mangueira  
Rio de Janeiro - CEP: 20943-001  
Tel: (21) 2567-3419

### BARRAÇÃO DE ALEGORIAS

Rua Rivadávia Correa, 60 - Bc. 13  
Gamboa - Rio de Janeiro  
CEP: 20220-290 - Tel: (21) 2223-0722

### VILA OLÍMPICA DA MANGUEIRA

Rua Santos Melo, 73 - São Francisco Xavier  
Rio de Janeiro - CEP: 20960-030  
Tel: (21) 3258-6631